

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

RESOLUÇÃO COLIT N. ° 02 /2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, e PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE- COLIT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei Estadual Nº 12243/98, e Decretos Estaduais Nº 2722/84 e nº 4605/1984, e alterações posteriores estabelecida pelo Decreto Estadual nº 7948/2017 e Decreto Estadual nº 518/2019, e

Considerando o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - COLIT, órgão normativo de deliberação coletiva instituído pelo Decreto nº 4.605, de 26 de dezembro de 1984, e alterações posteriores, tem por objetivo a orientação da política referente às questões econômicas, sociais e ambientais, além da orientação política referente ao uso, parcelamento e ocupação do solo na região do Litoral Paranaense;

Considerando o Art. 2.º do Decreto 518/19, que revoga o Parágrafo único e altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 7.948/17, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3.º A revisão do Regimento Interno do COLIT será realizada mediante ato administrativo (Resolução) do Presidente do Conselho”. (NR).

Considerando aprovação da criação do Grupo de Trabalho na 73ª Reunião Ordinária do Pleno do COLIT, realizada em 23/07/2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar representantes indicados pelas entidades para compor o Grupo de Trabalho, para elaborar proposta de revisão do Regimento Interno do COLIT, a saber:

- I. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Norberto Anacleto Ortigara
- II. Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL
Fabricio Miyagima
- III. Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Edneia Ribeiro Alkamin
- IV. Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL
Kamile Tombely Gumurski
- V. Procuradoria Geral do Estado - PGE
Carolina Lucena Schussel

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

- VI. Município de Paranaguá
Vinicius Yugi Higashi
- VII. Universidade Federal do Estado do Paraná – UFPr /Centro de Estudos do Mar
Daniel Hauer Queiroz Telles
- VIII. Universidade Federal do Estado do Paraná – UFPr / Campus do Litoral
Eduardo Vedor de Paula
- IX. Mater Natura – Instituto de Estudos Ambientais
Maria Cecília Abbud
- X. Conselho Regional de Biologia do Paraná - CRBIO
Camila Domit
- XI Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio/P
(observador)
Luiz Francisco Ditzel Faraco

Parágrafo único. O GT será coordenado pela Secretaria Executiva do COLIT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deve apresentar a proposta do Regimento Interno no prazo de 30 dias a partir da publicação da presente resolução.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2019

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense